



PROJETO DE LEI 53/2026

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 458.489,08 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos), e altera os anexos da LOA 2733/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

07-SAUDE	
368-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela Participação em consorcio.....R\$	51.186,32
369-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela Participação em consorcio.....R\$	51.186,32
371-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela Participação em consorcio.....R\$	50.966,32
375-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela Participação em consorcio.....R\$	51.186,32
376-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela Participação em consorcio.....R\$	51.186,32
08-AGRICULTURA	
370-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e Instalação.....R\$	51.186,32
372-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e Instalação.....R\$	51.186,32
373-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e Instalação.....R\$	49.218,52
374-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e Instalação.....R\$	51.186,32
TOTAL.....R\$	458.489,08

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

06-ESPORTE E CULTURA	
116-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e Instalação.....R\$	51.186,32
118-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outras serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$	50.966,32
119-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outras serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$	44.186,32
117-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e Instalação.....R\$	51.186,32
07-SAUDE	
212-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	51.186,32
209-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	51.186,32
205-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	51.186,32



216-3.3.71.70.00.00.00-1000-Rateio pela Participação em consorcio.....R\$	5.032,20
211-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	51.186,32
206-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	51.186,32
TOTAL.....R\$	458.489,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 09 de abril de 2026.



Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2026, em virtude de remanejamento de dotações onde há maior necessidade.

Sendo essa para o pagamento de exames pelo cisorpi e também para construção de poços artesianos. Esses recursos foram disponibilizados através das emendas legislativas dos vereadores Rene Batista Roberto, Sergio Terra de Oliveira, Alexandre Cristiano, Paulo Cesar Lopes, Franciele Siqueira de Carvalho Macedo e Edson Reinaldo de Souza.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 09 de abril de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal